



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101, 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre - RS
Fones: (51) 32194709 - www.crddrs.org / crddrs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

PORTARIA CRDD/RS Nº 005/2022

**Institui a Guia de Responsabilidade
Técnica – GRT**

O Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Estatuto Geral do CRDD/RS.

Considerando a revogação da Portaria 502/2015 Detran/RS, pela Portaria 377/2022 Detran/RS;

Considerando o disposto no Termo de Cooperação 006/2022 Detran/RS;

Considerando a necessidade de garantir a confiabilidade na execução de serviços de trânsito realizados pelos Profissionais Despachantes Documentalistas de Trânsito – DDT junto aos Órgãos credenciados no Detran/RS.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Guia de Responsabilidade Técnica – GRT aprovada pelo CRDD/RS, prevista na extinta Portaria 502/2015 Detran/RS.

§ 1º A GRT é o formulário de autorização do representado e de solicitação de serviço do DDT.

§ 2º A GRT contém protocolo destacável, o qual deverá ser entregue ao representado.

Art. 2º A GRT contém numeração tipográfica e será preenchida pelo profissional em cada processo de encaminhamento de serviço, sendo fiscalizada pelo CRDD, o qual ficará também responsável pela distribuição dos formulários aos DDTs.

Art. 3º A GRT é de uso exclusivo para cada processo solicitado pelo DDT, junto a CRVA ou Órgão credenciado no Detran/RS.

§ Fica vedado o empréstimo de GRT a outro Profissional, sem anuência do CRDD/RS.

Art. 4º A GRT, devidamente assinada pelo representado, deverá permanecer arquivada de forma física ou digital, no escritório do DDT, período mínimo de 5 (cinco) anos.



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101, 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre / RS
Fone: (51) 32194709 - www.crddrs.org / crddrs@terra.com.br CNPJ: 03.496.388/0001-87

Art. 5º Ficam convalidados todos os processos solicitados junto aos CRVA, na forma da extinta Portaria 502/2015 Detran/RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2022

Conselho Regional dos Despatchantes
Documentalistas do Rio Grande do Sul


Luiz Carlos Schons
Presidente do CRDD/RS